



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 32, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Altera o horário de cumprimento da jornada de trabalho de servidora da
Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Definir que a servidora DANIELA CLARA PFEIFER, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe A, matrícula 32, cumprirá a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais nos seguintes horários:

I de terça-feira a sexta-feira, no período da manhã, das 7h30min às 11h30min, e, no período da tarde, das 13h às 17h;

II nas segundas-feiras, em semanas alternadas, no período da manhã, das 10h30min às 12h, e, no período da tarde, das 13h30min às 20h;

III nas segundas-feiras em que não se aplicar o horário diferenciado previsto no inciso II, o cumprimento da jornada observará o horário normal indicado no inciso I, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o item 1 da Portaria nº 51, de 2 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Agudo, em 09 de março de 2026.

Ver. Alexandre Neu
Presidente